

PROJETO DE LEI Nº /2010.

Institui o Dia Municipal do Mototaxista
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Mototaxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de julho, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município – Coem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de dezembro de 2010; 66º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
Líder do PMDB

Justificativa:

O presente Projeto de Lei objetiva comemorar o dia 29 de julho como o Dia Municipal dos Mototaxista. Foi neste dia, do ano de 2009, que o Presidente Lula sancionou a Lei nº 12.009, que regulamentou o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros, em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, com o uso de motocicleta.

Os conhecidos pela população pelo nome de mototaxista e motoboys. Hoje esse tipo de transporte constitui um dos segmentos do trabalho informal que mais cresce nos bairros e comunidades populares, movimentando a economia local, principalmente em determinadas localidades do Município, não só, muitas vezes, por serem de difícil acesso, como, também, por não terem um número razoável de passageiros, o que não passa a ser do interesse das empresas de transportes manterem linhas regulares para esses locais, impedindo que essa população locomova-se com facilidade, não restando alternativa senão o trabalho dos mototaxista.

Pelos motivos acima expostos, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei, que irá contribuir como importante medida de justiça social.

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
Líder do PMDB